PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03009/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/10/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARLENE DANTAS SANTANA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Passagem Existente	c/	50,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal	c/	50,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/	9,00m
OESTE - Rua Guanabara	c/	9,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de outubro de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçcalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 02 de novembro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito